



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas – Rede Pintadas

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

8º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 19/02/2021 a 19/05/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/02/2021 a 19/05/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 08/2019, celebrado entre o a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas – Rede Pintadas e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 19/02/2021 a 19/05/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, 462, Centro, Pintadas - Bahia, CEP 44610-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de

colaboração solidária. Entre o quinto e oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 08/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Rede Pintadas, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2020 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Ademais, sinaliza-se que nota n. 028/2021 foi exarada por essa Comissão no dia 04/06/2021 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual. Em função de demora de retorno da referida nota pela O.S. o presente relatório da Comissão é expedido em atraso.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- Considerações sobre a pandemia do novo Coronavírus

Apesar de iniciada pelos grupos prioritários, a vacinação em todo o território nacional ocorre em passos lentos. As duas vacinas que hoje se encontram disponíveis pelo Programa Nacional de Imunização, gerenciado pelo Ministério da Saúde, dependem de insumos estrangeiros na sua composição, o que tem retardado a produção em larga escala, sem contar os desajustes do Governo Federal quanto à tomada de decisão quanto à aquisição de imunizantes de demais fabricantes. Até o momento, aproximadamente 11% da população recebeu a primeira dose (fonte: Our World In Data), o que atinge 23,6 milhões de pessoas domiciliadas no Brasil. Na Bahia, esse percentual é ainda menor: somente 6,2%, isto é, menos de 2 milhões de baianos receberam as duas doses de vacinas. Os especialistas levantam a possibilidade de surgimento de “terceira onda”, por isso os governos estadual e municipal têm implementado medidas para dirimir o avanço do vírus, especialmente no que tange ao cancelamento dos festejos juninos, datas que mobilizam tráfego intenso de pessoas para o interior do estado. Diante do quadro, os Cesols vivem a tensão de retomar as atividades presenciais, manter as cautelas relacionadas ao distanciamento social e aperfeiçoar ações no ambiente virtual em regiões que o sinal de internet tende a ser ruim e/ou indisponível para grande parcela da população rural.

Face às medidas de distanciamento social, decorrentes da manifestação do Coronavírus, equipe técnica da Setre não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado. Neste período, foram realizadas duas reuniões por meio de plataformas online de webconferência e mantidos os contatos por meio de emails e mensagens por meio de aplicativos virtuais.

- Sobre o aditamento do contrato

Trata-se esse do oitavo e último relatório de prestação de contas da Organização Social Rede Pintadas com a Setre, relativo à operação do Cesol no território Bacia do Jacuípe no período de vigência de dois anos inicialmente estabelecido em contrato, assinado em 20 de maio de 2019. Próprio dos marcos regulatórios atinentes ao dispositivo contrato de gestão, o aditamento pelo período de mais

três anos do instrumento 08/2019, lastreado pelo edital 06/2018, é passível de ser efetivada, desde que haja pleito da Organização Social para tal e paralelamente interesse e posicionamento afirmativo por parte do poder público na continuidade da parceria, consubstanciado de parecer que atente para o desempenho adequado e as condições de habilitação da Contratada. Na atualidade, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação aguarda tramitação do processo 021.2131.2021.0001019-80, constante no SEI, junto às instâncias competentes, bem como sua aquiescência para a continuidade da relação contratual.

- Outras atividades desenvolvidas pelo Cesol

A Setre, por meio de contrato de consultoria técnica mediado pela Coordenação de Fomento à Economia Solidária, tem promovido a conformação da rede dos Cesols, a qual possa criar condições coletivas de articulação e comercialização dos produtos e serviços dos empreendimentos, bem como estabelecer ambiente propício à governança colaborativa da política pública nos territórios nos quais os equipamentos estão instalados. Como um dos frutos desse trabalho está a organização do 2º Festival Virtual São João da Minha Terra, que ocorrerá entre 13 e 30 de junho de 2021. Parte do relatório de prestação de contas da Contratada relata os esforços envidados em torno de reuniões, planejamentos, elaboração de instrumentos que viabilizassem tomada de decisões quanto à operação do evento. As equipes técnicas foram mobilizadas para a participação em comissões, que ficaram encarregadas de temas específicos.

Ademais, o Cesol Bacia do Jacuípe realizou atividades comemorativas diante dos 8 anos de vigência da política de assistência técnica no território. Para tanto, lives, por meio da mídia Instagram, foram desenvolvidas nos dias 08 de março (com o tema do Dia Internacional da Mulher), 24 de março (avanços e desafios da ação governamental), 14 de abril (desafios da comercialização) e 28 de abril (tema fundos rotativos na economia solidária).

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019- Período 19/02/2021 a 19/05/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com qualificação de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	128	128	100%	20
	CF 3.3.1	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing apresentado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.2	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	100%	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

No trimestre vigente, o Cesol apoiou a manutenção de 128 produtos dos empreendimentos nos mercados locais. Parcerias foram realizadas para fornecimento de produtos em eventos locais, o que gera renda e dinamiza a produção.

Fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização e média mensal de faturamento por empreendimento foram apresentados no documento que compila as informações atinentes a esta meta. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou 128 produtos empreendimentos nos mercados, alcançando, assim, a totalidade da meta prevista.

CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.

A Contratada, no presente trimestre, manteve a agregação de valor em 128 produtos dos empreendimentos. Cesol Bacia do Jacuípe privilegiou a melhoria dos rótulos de produtos alimentícios com a produção de tabelas nutricionais, bem como adequação do processo produtivo de alguns empreendimentos, focando em culinária sem glúten e lactose com apoio de nutricionista contratada para tal fim.

Houve, portanto, atendimento dos aspectos melhorados do produto/serviço de 128 empreendimentos assistidos, verificáveis no portfólio encaminhado pela Contratada com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

O Cesol Bacia do Jacuípe realizou diversas intervenções no campo da comunicação – cards temáticos para mídias sociais, divulgação do evento de consumo responsável, material do ciclo de formação com a nutricionista, conforme consta no relatório de comunicação acostado ao relatório de prestação de contas. Para o atendimento da meta, foi mencionada a peça “Sertão Solidário”, informativo trimestral já habitualmente produzido pelo Cesol.

O material possui 4 páginas, é colorido, composto por fotos. Seu conteúdo perpassa as ações desenvolvidas pelo Cesol Bacia do Jacuípe ao longo do trimestre. As marcas do governo da Bahia estão dispostas no referido registro.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via CD-rom, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e verificação.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

O Cesol Bacia do Jacuípe, com apoio da Cooperativa Ser do Sertão, manteve a orquestração de ações da rede, que contempla 128 empreendimentos. Importante salientar que as cartas de adesão foram coletadas desde o início do contrato atual, por isso, algumas assinaturas dos representantes dos empreendimentos constam de meses precedentes a do trimestre vigente. A Organização Social considerou a adesão à rede orgânica à apresentação da metodologia de trabalho do Cesol, viabilizando apresentação dos objetivos da assistência já nas primeiras visitas técnicas de campo.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 128 empreendimentos, assinadas e datadas. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

4.3.1 – Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A Organização Social Rede Pintadas encaminhou os seguintes documentos comprobatórios para verificação do cumprimento do presente Componente Finalístico:

- a ata de reunião, datada de 20 de abril de 2021, com a participação dos integrantes do Comitê Gestor;
- a lista de bens e materiais disponibilizados aos EES, bem como termo de recebimento, datado e assinado pelos/as representantes de grupos que acessaram o fundo.

Segue quadro atual dos investimentos realizados no fundo rotativo de Bacia do Jacuípe:

Acompanhamento Fundo Rotativo Solidário					
Data Aquisição	Item	Categoria	Empreendimento	Valor	Forma e prazo de devolução
6 TRI					
Nov 2020	Seladora a Vácuo	Equipamento	Grupo de Queijo Queimada Velha	R\$ 4.125,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 4.455,00
SUBTOTAL				R\$ 4.125,00	
8 TRI					
22/02/2021	Modelo SS2800D4-TZ - HM 220V - Máquina de Costura	Equipamento	Estilos Diversos	R\$ 4.800,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 5.184,00
24/02/2021	Sacolas e tags	Insumo	Grupo Arte Mulher	R\$ 325	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 1.627,00
26/02/2021	Linhas, barbantes e toalhas			R\$ 1.181,40	
25/02/2021	Tubos de linha e barbantes	Insumo	Grupo Mundo do Crochê	R\$ 2.037,60	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 2.205,00
03/03/2021	43Kg Fécula de Mandioca	Insumo	Beiju Fazenda Boca da Mata	R\$ 3.010,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 3.250,00
22/03/2021	Linhas e barbantes	Insumo	Grupo Ateliê Arte e Crochê	R\$ 500,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 540,00
25/03/2021	Mesa multiuso	Equipamento	Sabor dos Sabores	R\$ 1.650,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 1.782,00
25/03/2021	Liquidificador e fogão industrial	Equipamento	Sabor da Massa	R\$ 2.620,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 2.829,60
25/03/2021	Cortador de legumes	Equipamento	Sabor da Casa	R\$ 235,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 254,00
25/03/2021	Bacias	Insumo	Casa dos Biscoitos	R\$ 156	
05/04/2021	Produtos Alimentícios	Insumo	Delícia Bolinhos Caseiros	R\$ 1.425,30	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 1.539,30
08/04/2021	Linhas e tubos	Insumo	Grupo	R\$ 510,30	
08/04/2021	Barbantes	Insumo	Grupo Arte e Fios	R\$ 1.307,50	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 1.412,10
12/05/2021	Sacolas e tags				
08/04/2021	Pintos	Semovente	Grupo de Avicultura de Pintadas	R\$ 2.240,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 5.335,20
20/04/2021	Milho	Insumo		R\$ 2.700,00	
09/04/2021	Kit Irrigação - bomba, tela de sombreamento, caixa d'água	Equipamento	Assentamento Dom Mathias	R\$ 4.519,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 4.880,52
05/05/2021	Seladora	Equipamento	Grupo Beiju Terra Nova	R\$ 380,00	
06/05/2021	Máquina de costura	Equipamento	Grupo Rosa Chá	R\$ 3.700,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 3.996,00
06/05/2021	Bicos, zíper e linhas	Insumo	Grupo de Artesãos do Bravo	R\$ 1.000,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 1.080,00
17/05/2021	Milho e farelo	Insumo	Associação Comunitária Rural Queimada Nova	R\$ 9.856,00	10 parcelas, 2 meses de carência Total R\$ 10.644,48
SUBTOTAL				R\$ 44.153,10	
TOTAL				R\$ 48.278,10	

Portanto, dos R\$100.000 destinados ao fundo rotativo, até o momento foram investidos R\$ 48.278,10.

Dessa maneira, houve cumprimento de cláusula contratual atinente à meta "fundo rotativo solidário constituído". A O.S. foi acionada para esclarecimentos por meio de nota complementar, recebeu recomendações e sanou as pendências até então vigentes.

CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Para esta meta, a Contratada fez referência aos Espaços Solidários implantados e/ou apoiados pelo Cesol. A Contratada declarou a manutenção de produtos de 128 empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos no CD-Rom. Menciona-se que os registros feitos pela equipe para fins comprobatórios mostraram-se adequados e suficientes para o que o edital exige. É possível verificar o nome do empreendimento e o produto inserido no Espaço Solidário na tabela discriminada adiante no relatório.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

No presente trimestre, o Cesol Bacia do Jacuípe realizou atividade presencial, mediada pela profissional nutricionista Veranúbia Mascarenhas, para formação de representantes de EES quanto à culinária sem glúten, lactose, açúcar. O evento ocorreu no dia 13 de maio, conforme lista de presença, com a participação dos EES: Casa dos Biscoitos, Finos Biscoitos, Geleia Sabor da Roça e Grupo Renascer do Jacuípe.

Diante dos fatos, amplamente divulgados nas mídias sociais e comprovados por meio de arquivos constantes na prestação de contas, o Cesol Bacia do Jacuípe cumpriu a referida meta de evento de consumo responsável.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 5.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas lidaram em conformidade com o Plano de Trabalho. Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a contratos de prestação de serviços, os quais foram devidamente saneados pela Contratada, conforme Notificação n. 028/2021.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Não há rubrica, neste contrato, para aquisição de equipamentos.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O regulamento de seleção e contratação de pessoal não precisou ser acionado no decorrer do 8o trimestre.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A Rede Pintadas conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 1 Auxiliar Administrativa; 1 Agente de Vendas; 4 Agentes Socioprodutivos/as; 1 Agente de Limpeza.

Contratos de consultores/as e prestadores de serviço estão dispostos como anexos na prestação de contas.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	200615,99	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	201.482,01	Saldo Atual de Aplicação Financeira	173.433,81
Repasse Públicos no Período - Custeio	200.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA (i)	R\$ 173.433,81
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.482,01		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	402.098,00		
Total de saídas (g)	228.664,19		
Despesas de Custeio	185.021,39		
Despesas Pagas do Período	185.021,39		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	43.642,80		
Despesas Pagas do Período	43.642,80		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 173.433,81	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+g)	R\$ 173.433,81		
Despesas a Pagar (h)	49.050,88		
Despesas a Pagar - Custeio	493,68		
Despesas a Pagar - Investimento	48.557,20		
SALDO REMANESCENTE (e+g) - (h)	124.382,93		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS DA CONTA APLICAÇÃO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	200.615,99	0,00	200.615,99	0,00	
(A) Total de Repasses	400.615,99	0,00	400.615,99	0,00	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.482,01	0,00	1.482,01	0,00	
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Devolução (estorno TED)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	1.482,01	0,00	1.482,01	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais	402.098,00	0,00	402.098,00	0,00	
2. Despesas de Custeio	8º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	48.097,00	0,00	48.097,00	37.246,08	85.343,08
2.1.2 Encargos Sociais	34.827,74	0,00	34.827,74	0,00	34.827,74
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	24.654,00	0,00	24.654,00	0,00	24.654,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	107.578,74	0,00	107.578,74	37.246,08	144.824,82
2.2 Serviço de Terceiros	66.070,30	0,00	66.070,30	26.000,00	92.070,30
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	66.070,30	0,00	66.070,30	26.000,00	26.000,00
2.3 Despesas Gerais	10.997,60	0,00	10.997,60	4.247,60	15.245,20
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	10.997,60	0,00	10.997,60	4.247,60	4.247,60
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	374,75	0,00	374,75	0,00	374,75
(E) Subtotal (Tributos)	374,75	0,00	374,75	0,00	374,75
Total Geral das Despesas com Custeio	185.021,39	0,00	185.021,39	67.493,68	252.515,07
3. Despesa de Investimento	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes (Fundo Rotativo)	43.642,80	0,00	43.642,80	48.557,20	92.200,00
Total Geral das Despesas de Investimento	43.642,80	0,00	43.642,80	48.557,20	92.200,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	228.664,19	0,00	228.664,19	116.050,88	344.715,07

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 8ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR CONFORME APURAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 5 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO, O SALDO APRESENTADO ULTRAPASSA O ESPERADO DE ACORDO COM O QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE ÀS AQUISIÇÕES REALIZADAS COM O RECURSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO;

NOTA 8 – NA COLUNA DESPESAS A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE ÀS DESPESAS COMPROMETIDAS PARA O TRIMESTRE SUBSEQÜENTE E ESTÃO RELACIONADAS ÀS CONTAS REMUNERAÇÃO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, DESPESAS GERAIS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) refere-se ao repasse da 8ª parcela do contrato de Gestão nº008/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para as despesas de custeio do referido período. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 7º trimestre na quantia de R\$200.615,99 (duzentos mil e seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos) e aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.482,01 (hum mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo). Tais valores resultam no somatório de R\$402.098,00 (quatrocentos e dois mil e noventa e oito reais) que corresponde ao total geral das receitas operacionais do 8º trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$107.578,74 (cento e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), o saldo está dentro gasto programado de R\$112.820,01 (cento e doze mil e oitocentos e vinte reais e um centavo) e previsto na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e obrigações trabalhistas pertinente ao período, assim como férias e 1/3 sobre férias de técnicos da equipe efetiva do CESOL. Por consequência destes últimos, na tabela 03, rubrica Despesa de Pessoal, o saldo da conta “Encargos Sociais” excede o limite de gasto esperado no orçamentário. Tal conclusão foi possível após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o previsto, mas o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais”. Em vista disso para justificar os pagamentos executados, a Contratada especificou nos lançamentos financeiros a realização das atividades de “visita técnica”, “assistência técnica”, “organização, produção de vídeos, realização de *lives* e serviços gráficos para criação de peças de comunicação em comemoração aos 08 anos da economia solidária”, “consultoria para acompanhamento nutricional e inclusão de tabela nutricional nos rótulos”, “consultoria jurídica para revisão dos estatutos das associações e análise das assembleias online, presencial e semipresencial com intuito de adequar ao novo formato de reunião”, “consultoria para capacitar a equipe técnica do CESOL”, “realização de capacitação da equipe técnica para melhorar o atendimento de assistência gerencial dos EES”, “Serviços gráficos para melhorar as marcas”, “orientação nutricional para grupos de produtores de polpas de frutas”, “confecção de rótulos para entrega do PNAE”, “consultoria contábil para os EES atender as demandas do PAA e PNAE”, “consultorias para produção de conteúdo de comunicação e gerenciamento das redes sociais”, “consultoria para realização de assessoria e melhora no atendimento” e “oficinas de consumo consciente e responsável”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, quanto a este, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

No referido trimestre, a Contratada registrou saldo referente a pagamentos a realizar, tabela 03, coluna Despesas do período a Pagar no valor total de R\$116.050,88 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) que consiste na parcela do recurso comprometida para o trimestre subsequente. E estes desembolsos estão relacionados às rubricas Remuneração, Encargos Sociais, Serviços de Terceiros, Despesas Gerais e Aquisição de Bens Permanentes.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$228.664,19 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e este saldo ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o trimestre. No entanto, o total da receita consiste no somatório da parcela do contrato com o saldo vindouro do trimestre anterior, que é razoável para sanar o total das despesas do período. Além disso, na tabela 03 consta saldo na rubrica Aquisição de Bens Permanentes que decorre das aquisições de máquinas de costuras, equipamentos, insumos e matérias primas com recurso do Fundo Rotativo Solidário. Estes bens são destinados aos EES conforme deliberação na ata de reunião e validados pelo termo de recebimento.

A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral do 8º trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar pagamentos de despesas com incidência de juros e multas, revisar composição do quadro orçamentário e ajustar necessidade do Cesol mediante remanejamento, acompanhar saldos excedentes de rubricas, a retificar lançamentos financeiros em discordância com a movimentação bancária, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Considerando a condição específica de distanciamento social, a Contratada manteve a pesquisa de satisfação por meio de questionário virtual (tipo Googleforms), assim como ocorreu nos trimestres anteriores. Resultados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via CD-rom. Não há menção quanto ao universo e à amostra correspondentes à pesquisa.

Quanto à pesquisa: os questionários buscam captar a recepção dos representantes dos grupos a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos – entre 1 e 5, a gradação incorre desde insatisfeito a muito satisfeito. São perguntas estruturadas, com margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a). Os resultados apresentam-se majoritariamente favoráveis à atuação hoje realizada pelo Cesol. Disponibilizou-se campo aberto para comentários gerais dos/as respondentes.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de descontos para o trimestre vigente.

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 08/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021										
Tabela 01.: Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	8º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CALCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%	
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto ↓ ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										0%	

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recebem este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação das entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 28/06/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 28/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 28/06/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 28/06/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 28/06/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 28/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 28/06/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 29/06/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00031964955** e o código CRC **F977D3BF**.

Referência: Processo nº 021.2131.2021.0001802-43

SEI nº 00031964955

Criado por SILVIA.MARTINS@SETRE.BA.GOV.BR, versão 7 por ANAPAUULA.FERREIRA1@SETRE.BA.GOV.BR em 25/06/2021 21:17:15.